

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CEAS/PR**  
**ERRATA Nº 001/2021 – DELIBERAÇÃO nº 061/2021 – CEAS/PR**

Considerando o erro de digitação no Art. 1º da Deliberação 061/2021 – CEAS/PR, publicado no Diário Oficial nº 2296 de 27 de setembro de 2021,

Registra-se:

**Onde se lê no Art. 1º**

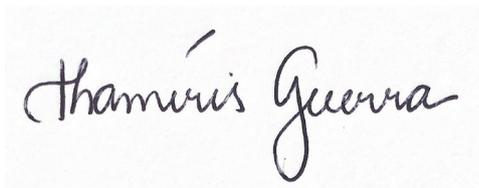
“Pela aprovação de mais 70 municípios do Estado do Paraná de Pequeno Porte I (relação constante no Anexo I) a serem beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social I no ano de 2022, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.”

**Leia-se:**

“Pela aprovação de mais 70 municípios do Estado do Paraná de Pequeno Porte I (relação constante no Anexo I) a serem beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social I a partir de 2022, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.”

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de novembro de 2021



Thamiris Guerra

**Secretaria-Executiva do CEAS/PR**